**PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL – SC – N° 21671**

**RESOLUÇÃO N°08, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a substituição da Presidente durante afastamento para tratamento de saúde.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe são conferidas no Art. 2° da Lei n°12.911, de 22/01/2004 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SC:

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar pela substituição da Presidente, no impedimento de sua licença para tratamento de saúde, a ser realizada pela Primeira Secretária, Sra. Kristiany Mariely Bender.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado digitalmente)*

Leonardo Martins Machado

Secretário Geral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina